



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 237/2024 PROCESSO Nº. 074/2024

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de Julho do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, foi encaminhado processo nº 074/2024, cuja documentação tem como finalidade apreciar a possibilidade da Contratação de empresa especializada em locação de sistema para envio de informações ao portal nacional de contratações públicas PNCP, para atender a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações. A presente dispensa é pautada com base no art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Municipal nº 24.910/2023. Inicialmente o Aviso de Dispensa de Licitação nº 0237/2024, foi afixado no mural da Prefeitura e publicado no site oficial do Município, bem como no PNCP (Portal Nacional das Contratações Públicas) no dia 16 de Julho de 2024. Desta forma, conforme orienta o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a presente dispensa foi divulgada em sítio eletrônico oficial, para que empresas do ramo pudessem ofertar propostas, de modo a ser selecionada, eventualmente a proposta ainda mais vantajosa para a Administração Municipal. Conforme aviso de dispensa, as propostas comerciais poderiam ser apresentadas até às 08h00 min. do dia 22 de Julho de 2024. Após análise das propostas de preços adquiridas pela pesquisa de mercado e a verificação do recebimento de novas propostas comerciais a partir das publicações realizadas, evidenciamos que foi protocolada documentação e proposta de preços via endereço eletrônico no Setor de Compras.

Segue em anexo, o total de **04 (quatro)** propostas de preços devidamente protocoladas e anexadas aos autos, tendo sido apresentadas via email conforme consta no aviso de abertura constante no processo.

Da análise e conferência, consta o seguinte:

- 1) **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 10.442.698/0001-59**, apresentou proposta no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
- 2) **IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME - CNPJ nº 21.904.203/001-82**, apresentou proposta no valor global de R\$5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais);
- 3) **ASSIS TECH INFORMÁTICA - CNPJ nº 08.955.970/001-52**, apresentou proposta no valor global de R\$5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais);
- 4) **PUBLICOM – PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 48.752.929/0001-01**, apresentou proposta no valor global de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Anteriormente, em consulta direta com fornecedores: foi enviada comunicação à 3 empresas, optou-se por escolher fornecedores que possuam boa reputação e



MUNICÍPIO DE JEQUIÊ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

experiência comprovada no objeto contratual, seja por experiência pretérita na própria Municipalidade ou em outros Municípios, após pesquisas em sites de transparência e Diários Oficiais, as 3 apresentaram resposta.

1. **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESÓRIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº10.442.698/001-59**, apresentou proposta no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
2. **IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ nº 05.277.208/0001-76**, apresentou proposta no valor global de R\$6.000,00 (seis mil reais);
3. **PROCEDE BAHIA, PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, CNPJ nº 18.195.422/0001-25**, apresentou proposta no valor global de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

Dessa forma, a classificação de acordo com o menor valor ficou estabelecida da seguinte maneira:

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	PUBLICOM – PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 48.752.929/0001-01	R\$ 4.800,00
2.	ASSIS TECH INFORMÁTICA - CNPJ nº 08.955.970/001-52	R\$ 5.160,00
3.	IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME - CNPJ nº 21.904.203/001-82	R\$ 5.880,00
4.	IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ nº 05.277.208/0001-76	R\$ 6.000,00
5.	IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 10.442.698/0001-59	R\$ 7.800,00
6.	IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESÓRIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº10.442.698/001-59	R\$ 12.000,00
7.	PROCEDE BAHIA, PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, CNPJ nº 18.195.422/0001-25	R\$ 14.400,00

1. Do julgamento das Propostas de Preços:

- 1) Após verificação das propostas apresentadas, a Secretaria Demandante identificou que as propostas das empresas acima elencadas atenderam ao objeto dessa dispensa de licitação e que as mesmas estavam formatadas de acordo com os requisitos exigidos no Termo de Referência, onde foi classificada em primeiro lugar, sendo declarada como vencedora provisória, a empresa **PUBLICOM – PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 48.752.929/0001-01**, que apresentou proposta de menor valor sendo mais vantajosa para a administração com o valor global de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ficando abaixo do valor máximo permitido para dispensa de licitação que é de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)**, conforme Decreto nº 11.871/2023, conforme quadro de detalhamento por ordem de classificação, sendo todas as



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

propostas classificadas.

1) Do julgamento das documentações de habilitação

Passou-se então a análise dos documentos de habilitação, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

Após verificação constatou-se que a empresa **PUBLICOM – PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº 48.752.929/0001-01, apresentou todos os documentos solicitados e exigidos no chamamento público.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa;
- c) Apresentação do Alvará de fiscalização e funcionamento;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeito negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria de Finanças do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- g) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.
- h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Alvará de Localização e Funcionamento;



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se expedida dentro de 30 (trinta) dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de a empresa proponente ter efetuado os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Assim, por atender a todos os requisitos constante no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, bem como, considerando se tratar de dispensa de licitação pelo menor preço global, tem-se como vencedora a empresa empresa **PUBLICOM – PUBLICIDADE LEGAL E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 48.752.929/0001-01**, por atender a todas as fases conforme determina a lei, estando apta para dar prosseguimento ao processo, o qual será devidamente encaminhado à Secretaria de Administração e posteriormente ao Departamento de Compras e Licitação com vista a contratação da mesma.

Por fim, seguem os autos para a devida finalização e publicação no Diário Oficial do Município bem como no PNCP (Portal Nacional das Contratações Públicas). Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata devidamente assinada.

Jequié-BA, 22 de Julho de 2024.

Danielle Silva Costa
SUMTRAN
Diretora
Decreto 22466

Danielle Silva Costa
Diretora – Decreto nº 22.466/2021